LEI Nº 707, DE 13 DE AGÔSTO DE 1.963

Abre o crédito especial no valor de cr$ 85.117,5o.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de cr$ 85.117,5o (oitenta e cinco mil, cento e dezessete cruzeiros e cinqüenta centavos), para atender o pagamento de proventos devidos ao funcionário aposentado Ernesto Bogoni, correspondentes aos exercícios de 1.954 a 1.959.

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadaçao do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de agôsto de 1.963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, em 13 de agôsto de 1.963.-

(OSWALDO BEZ)
Secretario

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 707,DE 13 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
=CR$85.117,50=

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$85.117,50= OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZESETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para atender o pagamento de PROVENTOS devidos ao funcionário aposentado ERNESTO BOGONI,correspondentes aos exercicios de 1954-a 1959.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 707,DE 13 DE AGOSTO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE =CR$85.117,50=

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,incis II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$85.117,50= OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZESETE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para atender o pagamento de PROVENTOS devidos ao funcionário aposentado ERNESTO BOGONI,correspondentes aos exercicios de 1954-a 1959.

Artº 2º-Servirá de recurso para ocorrer á despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA